

EMENDA ADITIVA Nº _____, DE 2011

Acrescenta a Estratégia 12.18 à Meta 12
do Anexo da lei 8.035/2010 – Plano
Nacional de Educação

EMENDA ADITIVA Nº _____

Acrescente-se a Estratégia 12.18 à Meta 12 do Anexo da lei 8.035/2010 – Plano
Nacional de Educação:

“**Estratégia 12.18)** Criar mecanismos para ocupar 100% das vagas ociosas em cada
semestre no ensino superior.”

Sala da Comissão, em 26 de abril de 2011

Justificação:

Fruto de ampla discussão nacional estudantil, esta emenda faz parte de um conjunto
de sugestões apresentado pela União Nacional dos Estudantes. A redação à Meta 12 do
Plano Nacional de Educação não contemplou, entre os seus objetivos para o decênio, a
necessidade de criação de mecanismo para ocupar as vagas ociosas do ensino superior.
Reconhecida a importância desta medida, torna-se fundamental a sua previsão para a
concretização da educação de qualidade.

Deputada MANUELA D'ÁVILA

PCdoB/RS